TERMO DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE POLÍTICA DE PROTEÇÃO INFANTIL

A Associação Cultura Inglesa São Paulo, CNPJ 61.793.907/0001-40, com Sede na Rua Ferreira de Araújo, 741, 3º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, doravante denominada CULTURA INGLESA, leva ao conhecimento dos que possam interessar, que realizará uma seleção destinada à contratação de empresa especializada em consultoria para entrega de uma Política de Proteção Infantil para a instituição.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de Política de Proteção Infantil, a ser realizada em 3 fases (descritas a seguir), considerando a abrangência da atuação da instituição em:

46 Unidades de São Paulo:

5 Unidades Santa Catarina:

3 Unidades Bahia

7 Joint Ventures:

15 Departamentos:

32 projetos sociais localizados nos estados de São Paulo, Santa Catarina e Bahia.

FASE 1 – Pesquisa de campo com todas as frentes de trabalho da CULTURA INGLESA que lidam direta ou indiretamente com crianças e/ou adolescentes, orientada a partir das perguntas apontadas abaixo e trazendo também novas perguntas que objetivem mapear todas as formas de interação entre a instituição e o aluno menor de idade:

► Aspectos gerais:

- Crianças e adolescentes, como público de maior interesse da instituição, são porta-vozes da marca e sofrem impacto direto de suas ações. Qual é a conduta adotada atualmente pela CULTURA INGLESA para garantir a proteção dos alunos menores de idade quanto às diretrizes expressas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Declaração Universal do Direito das Crianças da ONU?

- Como as crianças e adolescentes atendidos contribuem para a visibilidade/posicionamento de marca?

- Como a CULTURA INGLESA atua em relação à proteção da imagem e bem-estar físico e emocional da criança e do adolescente? Há projetos e desenvolvimento de campanhas internas ou externas neste sentido?

► Segurança dos espaços físicos dos prédios onde os alunos tem aula:

- É um espaço adequado para circulação de crianças de todas as idades?

- Qual é o apoio e supervisão oferecidos para as crianças que precisam deixar a sala de aula durante a aula para algum tipo de necessidade como banheiro ou alimentação?

- Há algum tipo de controle nos momentos de entrada e saída dos alunos no prédio?

► Atendimento prestado aos alunos pelas unidades:

- Quais funcionários (e prestadores de serviço de equipes terceirizadas) ficam em contato direto com as crianças e qual a finalidade do contato?

- As equipes são instruídas a respeito de condutas adequadas para garantirem o bem-estar e o respeito às crianças? Se sim, como isso é realizado?

- Qual é a relação de contato entre a filial e os pais/responsáveis pelos alunos menores de idade?

- Há registro de alguma situação - ocorrida em alguma filial – em que alguma criança tenha se sentido vulnerável? Exemplos: situação em que alguém tenha se perdido, ou se sentido desprotegido, ou mesmo constrangido por algum comportamento de algum funcionário ou colega.

► Contratos e serviços das áreas da Sede Administrativa da CULTURA INGLESA (Área Acadêmica, Compras, Cultural, Marketing, Operações, Social, Tecnologia e Recursos Humanos, por exemplo):

- É possível afirmar com segurança que os fornecedores e prestadores de serviço de cada área (ou de instituições parceiras) não estejam envolvidos em exploração de trabalho infantil ou em algum tipo de violação dos direitos da criança e adolescente estabelecidos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Declaração Universal do Direito das Crianças da ONU?

- Há alguma cláusula a respeito de proteção infantil nos modelos de contrato de serviços utilizados por cada área?

- As áreas atuam diretamente com crianças e adolescentes da instituição? Como? Os gestores de cada área sentem algum tipo de vulnerabilidade ou falta de respaldo institucional e legal nessa relação com os alunos menores de idade? Se sim, qual?

- As equipes e os fornecedores e prestadores de serviço de cada área são instruídos a respeito de condutas adequadas para garantirem o bem-estar e o respeito às crianças? Se sim, como isso é realizado?

► Suporte oferecido às unidades pelas áreas da Sede Administrativa da CULTURA INGLESA:

- Quais áreas oferecem algum tipo de suporte às unidades sobre questões que envolvam os alunos menores de idade? Qual é este suporte ofertado?

- Quais áreas manipulam e armazenam dados dos alunos menores de idade? Qual é a finalidade desse manuseio e armazenamento? Como isso é realizado e descartado?

► Questões relacionadas especificamente à área Social da CULTURA INGLESA:

- Atualmente, qual é a responsabilidade da CULTURA INGLESA pela atuação das instituições parceiras quanto ao atendimento e segurança despendidos às crianças e adolescentes atendidos pelos projetos sociais?

FASE 2 – Planos de trabalho e desenho da Política de Proteção Infantil:

► Análise do mapeamento realizado na fase 1.

► Confecção de uma Política de Proteção Infantil que abarque todos os pontos de atenção mapeados na fase 1 e indique práticas de conduta que possam respaldar legalmente a CULTURA INGLESA quanto aos direitos da criança e adolescente

estabelecidos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Declaração Universal do Direito das Crianças da ONU.

► Confecção de planos de trabalho que contenham os ajustes necessários na rotina de cada uma das frentes de trabalho da CULTURA INGLESA que lidam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes, visando contribuir para a garantia de boas práticas dos funcionários, terceirizados, fornecedores e instituições parceiras em relação ao atendimento às crianças e adolescentes.

FASE 3 – Recomendações para cada área e implementação da política:

► Instrução das equipes da CULTURA INGLESA com recomendações específicas para cada área, considerando a análise do mapeamento realizado na fase 1 e as práticas de conduta estabelecidas como adequadas na política desenhada na fase 2.

► Acompanhamento e assessoria na execução das ações de implantação destinadas a cada uma das frentes de trabalho.

A entrega dos dados coletados e materiais pertinentes a cada fase do trabalho deve ser feita através de relatórios e apresentações gráficas em formato aberto, além de entrega também pessoal (através de reuniões) sempre que solicitado pela CULTURA INGLESA.

2. CRONOGRAMA e ORÇAMENTO

O cronograma estipulado para o trabalho disposto no presente termo de referência seguirá os seguintes prazos:

► Fase 1 – 2º semestre de 2020

► Fase 2 – 1º semestre de 2021

► Fase 3 – 2º semestre de 2021

O cronograma acima poderá ser alterado, se necessário, em comum acordo entre a CULTURA INGLESA e a empresa selecionada para a prestação do serviço de consultoria.

As empresas interessadas em participar desta seleção devem incluir em sua proposta um orçamento separado para cada uma das fases especificadas acima:

► Fase 1: orçar um valor fechado pelas demandas da fase.

► Fase 2: orçar um valor fechado pelas demandas da fase.

►Fase 3: orçar um valor/hora a ser contratado pela CULTURA INGLESA para treinamento, acompanhamento e assessoria das equipes, sendo certo que serão contratadas no mínimo 200 horas de consultoria para esta fase, podendo ser solicitadas mais horas conforme necessidade da CULTURA INGLESA.

O orçamento deve incluir todos os custos e encargos necessários para emissão de nota fiscal, transporte, hospedagem e alimentação da equipe de consultoria (quando necessário). O pagamento será realizado em parcelas, a serem estipuladas no contrato a ser assinado com a empresa selecionada para a consultoria.

3. PARTICIPAÇÃO

A presente seleção é aberta a todas as empresas que manifestarem seu interesse e apresentarem suas propostas dentro do período indicado no item 4.

As empresas proponentes devem pertencer a um ramo de atividade compatível com o objeto do presente termo de referência, possuir experiência na elaboração de projetos e políticas de proteção infantil e possuir conhecimento das leis brasileiras de proteção à criança e ao adolescente.

Não poderão participar desta seleção empresas que possuam em seu quadro societário ou conselho diretor algum funcionário ou membro do conselho diretor da CULTURA INGLESA.

4. ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão conter as seguintes informações:

- Apresentação da empresa
- Comprovação (ou referências) de conhecimento e atuação na área de proteção à criança e ao adolescente
- Orçamento separado para as fases 1, 2 e 3 detalhadas no presente termo de referência
- Contato (endereço de e-mail e telefone)
- Qualquer outra informação que a empresa proponente julgar pertinente e necessária

Não há uma formatação visual específica exigida para as propostas.

As propostas deverão ser encaminhadas em formato digital (pdf) para o e-mail mariangela.carocci@culturainglesa.com.br

O prazo para envio das propostas é de 0h do dia **28/09/2020** até 23h59 do dia **09/10/2020**.

5. SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado aos proponentes inscritos através de e-mail no dia **16/10/2020**.

Serão utilizados como principais critérios de seleção o conhecimento e a experiência da empresa proponente na área de proteção à criança e ao adolescente, bem como o orçamento enviado na proposta.

A CULTURA INGLESA se reserva o direito de contratar uma só empresa para a realização das 3 fases ou uma empresa diferente para cada fase.

6. DÚVIDAS

O atendimento de quaisquer dúvidas pertinentes à elaboração e envio das propostas será realizado através do e-mail mariangela.carocci@culturainglesa.com.br e do telefone (11) 3039-0546.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CULTURA INGLESA poderá cancelar a presente seleção, no todo ou em parte, antes de assinado o contrato, desde que devidamente justificado, sem que caiba ao proponente direito à indenização.

A decisão da CULTURA INGLESA quanto à escolha da empresa de consultoria selecionada é soberana e irrevogável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.

São Paulo, 17 de setembro de 2020

ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO